

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de luvas de procedimento, visando atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde, em decorrência do coronavírus (COVID-19).

### **2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Neste sentido, é necessária a aquisição de luvas de procedimento de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus, nos termos deste termo de referência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979 de 2020 e o Decreto Municipal nº 135/2020, que declarou situação de emergência no Município de Cordilheira Alta.

### **3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO**

Fornecimento de:

Item 1- 300 caixas de luva de procedimentos tamanho p – em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. caixa com 100 unidades;

Item 2- 300 caixas de luva de procedimentos tamanho m – em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. caixa com 100 unidades.

Conforme fixa o art. 4-B, IV da Lei Federal n. 13.979/2020, a presente aquisição restringe à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

### **4 - LOCAL DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**

Unidade de Saúde Francismar Severino Tozzo.

### **5-PRAZO DE FORNECIMENTO:**

A entrega deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em razão do caráter emergencial da aquisição.

**6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Até 23/05/2020, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento e a respectiva nota de empenho.

**6-DO PAGAMENTO:**

O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento, no prazo de 30 dias após a execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde.

**7- – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento será realizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Sócrates Perim, ou por preposto designado.

Cordilheira Alta/SC, 23 de Março de 2020.

**SÓCRATES PERIN**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Aprovo e encaminho à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Cordilheira Alta/SC, 23 de março de 2020.

**CARLOS ALBERTO TOZZO**  
**Prefeito Municipal**